

DECRETO Nº 5.709, de 18 de Julho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0 029.2150	33903000	27040000	61.000,00
1.12.0.20.122.0 029.2150	33903900	27040000	80.000,00

1.12.0.20.122.0	44905200	27040000	48.000,00
031.2219			

1.12.0.20.691.0	33903900	27040000	40.000,00
035.2242			

SOMA:			229.000,00
-------	--	--	------------

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal